



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

Lei nº 423/2.000.

Em 22-28/04/2000

N.º 150

Noticias da Cidade

Dispõe sobre a denominação da Rua Manoel Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,  
Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **Rua Manoel Silva**, a que inicia-se na Rua Augusto Melo e, termina no retorno em Madressilva, 2º Distrito deste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de abril de 2.000.

  
**DALTON BORGES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal